



aprö









AGRADECIMENTOS













































PROTOCOLO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO AUDIOVISUAL

O presente protocolo foi elaborado por um grupo de trabalho do setor audiovisual, formado por entidades representantes e técnicos cinematográficos.

Este é um documento vivo, que será atualizado com novas recomendações sobre a Covid-19, publicadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde ou Entidades Governamentais na esfera Federal.

As Entidades Governamentais nas esferas Estadual e Municipal devem ser acompanhadas com frequência, e a homologação de segurança no trabalho (NRs), as Leis Trabalhistas (CLT) e Convenção Coletiva devem ser consideradas.

A flexibilidade e o bom senso no desenvolvimento deste protocolo será o ponto chave para retomarmos o trabalho em segurança. Afinal, cada projeto tem uma especificidade e nem sempre alguma orientação aqui pensada irá contemplar, na prática, todas as necessidades.

A retomada das atividades acontecerá em datas propostas pelo Governo local, de acordo com a situação da saúde em cada região. Essa retomada deverá de início abarcar campanhas de conteúdo e publicidade menores e será dividida em fases, conforme descritas abaixo, para que aconteça de forma gradual e segura.

Fase 1) Em respeito à medida do poder público mais restritivo (distanciamento, isolamento social ou lockdown), fica caracterizada a suspensão das filmagens e gravações em locações públicas e particulares. Serão feitas apenas filmagens remotas, com deslocamento mínimo de equipe.

Fase 2 Momento intermediário de flexibilização das medidas restritivas. Serão adotadas novas medidas de biossegurança e distanciamento social. Entrará em vigor quando as autoridades sanitárias permitirem que a atividade do setor seja retomada.

Fase 3 Será desenvolvida a partir das experiências da fase 2.







ÍNDICE

	10	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)		
MAPA DE RISCO		
TRIAGEM DOS TRABALHADORES		
FORMULÁ	ÁRIO / QUESTIONÁRIO	12
PLANO DE	E CONTINGÊNCIA	15
	PLANO DE CONTINGÊNCIA	
	Diretrizes Gerais	16
	Filmagem	19
	Pós-produção	20
FASE 2		20
	Diretrizes Gerais	20
	Pré-produção	21
	Filmagem	30
	Pós-produção	38
DIA A DIA NO TRABALHO DE ESCRITÓRIO		39
REFERÊNCIAS		
CRÉDITOS	S	42







GLOSSÁRIO

ESCLARECIMENTOS SOBRE TERMOS USADOS NESTE DOCUMENTO

Distanciamento Social Seguro

A distância mínima de segurança entre duas pessoas no mesmo espaço é de 1,5m. O uso de EPC e EPI será obrigatório sempre, exceto no caso dos atores no momento da gravação propriamente dita.

Higienização pessoal e material

Processo de limpeza cotidiano para evitar a propagação do vírus. Lavar as mãos com água e sabão diversas vezes ao dia e/ou sempre que entrar em contato com alguma superfície ou material que não se saiba se está higienizado ou não.

Higienizar com álcool ou água e sabão todo e qualquer equipamento e superfície que tenham sido tocados por pessoas diferentes.

Desinfecção

Processo que deve ser feito no início e no final da jornada de trabalho para a extinção do vírus que possa ter sobrevivido no ambiente, utilizando produtos recomendados conforme protocolo da ANVISA.

Principais modos de desinfecção:

- Água e sabão comum.
- · Álcool etílico na concentração 70% na forma líquida.
- · Álcool etílico na concentração 70% na forma de gel.
- · Álcool isopropílico na concentração 70% (exclusivo para uso em equipamentos e materiais).
- · Solução de água sanitária.
- Desinfetantes comprovadamente eficazes, aprovados pela Anvisa.
- · Lisofórmio (sabão de potassa e aldeído fórmico).

Áreas de Risco

Divisões físicas do espaço de trabalho que levam em consideração a concentração de pessoas e o risco que a aproximação entre elas acarreta. Após prévia identificação das áreas, as divisões entre elas deverão ser sinalizadas com clareza, sempre que possível, para proteção coletiva. Segundo a Segurança no Trabalho, estabelecer essas áreas permite melhor planejamento das medidas de controle do risco e eventualmente a diminuição drástica do risco, visto que sua eliminação por completo não é possível.







Área de Segurança

Espaços destinados a consumo de alimentos, limpeza de EPI, EPC e equipamentos. As áreas de segurança deverão manter um distanciamento seguro das áreas de Alto Risco e de Risco Iminente. Nesta área os EPIs poderão ser retirados por curto período de tempo, contudo deve ser evitada a aglomeração de pessoas. Os espaços destinados a FUMANTES deverão ter coletores de bituca e serão consideradas áreas seguras desde que não exista o convívio, assim como na área destinada à alimentação.

EPI - Equipamento de Proteção Individual

É todo acessório destinado à proteção do corpo do trabalhador contra riscos diversos no trabalho, seja ele risco mecânico, ambiental, respiratório, risco à visão ou risco elétrico. O trabalhador deverá possuir embalagens separadas para as máscaras (alguns modelos) e demais EPIs reutilizáveis "novos" e "usados", para não correr o risco de uma contaminação. A disponibilização destes equipamentos estará sempre a cargo do contratante.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

É todo dispositivo destinado a proteger, orientar, separar e até impedir a circulação de pessoas dentro do local de trabalho e suas áreas de acesso. Podem ser entendidos como EPCs a sinalização de segurança de um espaço de trabalho e/ou todo equipamento destinado à proteção de uma quantidade maior de trabalhadores. A disponibilização destes equipamentos estará sempre a cargo do contratante.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Este é um resumo de equipamentos que serão descritos como obrigatórios ao longo deste documento a fim de se evitar contaminação por coronavírus. Ele NÃO EXCLUI o uso dos demais EPIs já utilizados para segurança do trabalho, independentemente da contaminação e proliferação do vírus. Todo EPI deverá ter C.A. (Certificado de Aprovação). Se o técnico possuir seu próprio conjunto de equipamentos, isso poderá ser aceito, se obedecidos os critérios de segurança biológica.

Não é permitida a limpeza e manipulação indiscriminada de itens ou equipamentos nas áreas de RISCO A, B e C. Tais procedimentos deverão acontecer em áreas claramente demarcadas.

Não se recomenda o uso de adereços (anéis, colares, brincos etc.) visto alto risco de proliferação da infecção. Também deve-se observar o comprimento dos pelos faciais (barba) para não comprometer a vedação da máscara.









Máscara Facial

As máscaras poderão ser de tecido de algodão com duas camadas no mínimo ou industrializadas com a mesma finalidade.

A troca destes equipamentos deverá seguir a recomendação do fabricante. Declara-se que em muitos casos as máscaras faciais são consideradas EPC.



Recomenda-se o uso da 3M PFF2 para a Zona C (set de filmagem)



Recomenda-se o uso do Respirador Semi Facial pelo cenotécnico e equipe de pintura.



Óculos de Proteção

Impede a exposição dos olhos a componentes radioativos, biológicos e químicos, o que evita que líquidos venham a respingar nos profissionais. Ficam excluídos do uso obrigatório os trabalhadores(as), que já usam óculos normalmente.



Protetor facial (face shield)

Visa proteger o rosto inteiro do usuário de respingos de produtos químicos ou materiais potencialmente infecciosos.









Touca de Cabelo

A touca de proteção serve tanto para proteger o usuário como o produto manuseado.



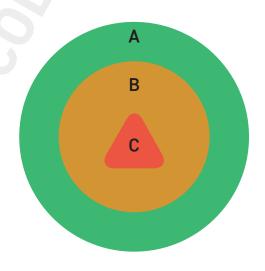
Luvas de Borracha

Recomendadas para trabalhadores que manuseiam produtos alimentícios, além de higienização e serviços gerais. Luvas de látex também podem ser utilizadas pelos profissionais que têm contato direto com o elenco.

Mapa de Risco

Observação Geral de segurança do trabalho:

Todas as medidas deste protocolo, baseadas no mapa de risco e nas demais notificações das portarias dos Órgãos de saúde e segurança, visam evitar, controlar e bloquear o contato com as mucosas do rosto e com as secreções humanas. Principalmente o dito "spray" de saliva, pois é o principal meio de difusão da infecção por vias respiratórias.



- A Áreas de Risco Moderado
- B Áreas de Alto Risco
- C Áreas de Risco Iminente







Mapa de Risco

Área A: Risco MODERADO (exemplo: base de produção, base de alimentação, área de fumantes)



Higienização ambiental obrigatória durante o período do projeto.



Recipientes ou displays de álcool em gel e líquido 70% para uso geral e frequente, em locais estratégicos.



Manter a distância de segurança de 1,5m entre os trabalhadores e estações de trabalho. A mesma distância vale para a área de alimentação e banheiros. Será limitado o fluxo de pessoas nos banheiros onde houver maior densidade de cabines e sem o devido isolamento.



Os banheiros serão higienizados com maior frequência durante a filmagem.



A alimentação (Área Segura), de qualquer natureza, somente poderá acontecer em área de risco moderado. Não será permitida alimentação em nenhuma outra área.



O "fumódromo" (Área Segura) segue a mesma orientação descrita ao lado.



Banheiros devem sempre estar na área A (risco moderado). Em caso de locação, onde há sanitários nas áreas B (alto risco) e C (risco iminente), os mesmos devem ser isolados.



Todos os profissionais devem vestir:

Máscara facial



Profissionais envolvidos com limpeza

e manipulação de alimentos:

- Óculos de proteção
- · Luvas de borracha
- · Touca de cabelo







Mapa de Risco

Área B: Risco ALTO (exemplo: base de set, base do GMA – Gerenciador de Mídias Digitais)



Higienização ambiental obrigatória durante o período do projeto.



Recipientes ou displays de álcool em gel e líquido 70% para uso geral e frequente, em locais estratégicos.



Manter a distância de segurança de 1,5m entre os trabalhadores e estações de trabalho, bancadas e eventual reserva de equipamentos.



Os avisos de segurança deverão ressaltar a importância da higienização pessoal e material.



Todos os profissionais devem vestir:

• Máscara facial



Profissionais que tiverem contato com elenco enquanto estão sem seus EPIs por motivo

"cênico":

Protetor facial







Mapa de Risco

Área C: Risco Iminente (exemplo: camarins, set de filmagem, área de monitoramento)



Higienização ambiental obrigatória durante o período do projeto.



Recipientes ou displays de álcool em gel e líquido 70% para uso geral e frequente, em locais estratégicos.



Manter a distância de segurança



Os departamentos não deverão manipular equipamentos de outros departamentos sem



Em casos de produção em locais com clara falta de higienização, é aconselhado utilizar macacão de proteção. O trabalhador(a) deverá ter uma roupa segura para troca depois da tarefa e após higienização pessoal, principalmente trabalhadores envolvidos na coleta de material em locais com baixo controle de higienização (ex. acervos e lojas).



Todos os profissionais devem vestir:

- · Máscara facial.
- Óculos de proteção ou óculos



Profissionais que tiverem contato com elenco enquanto estão sem seus EPIs por motivo "cênico":

Protetor facial







TRIAGEM DOS TRABALHADORES

Formulário

Deve ser preparado um formulário com questões de saúde que se façam relevantes para segurança de todos os envolvidos antes do início das filmagens.

Sugestão de questionário:

- 1. Foi diagnosticado com a Covid-19? Se sim, há quanto tempo?
- 2. Teve contato com alguém que testou positivo para a Covid-19 nos últimos 15 dias?
- 3. Teve alguns dos sintomas nos últimos 15 dias (febre, tosse, dor de garganta, falta de ar, dor de cabeça, coriza, cansaço, conjuntivite, vômitos, diarreia e perda de olfato e paladar)?
- 4. Esteve em algum set com algum caso confirmado de Covid-19, nos últimos 15 dias?
- 5. Viajou nos últimos 15 dias? Se sim, para onde?
- **6.** Mais algum comentário relevante sobre a sua saúde/ grupo de risco, que considera importante sabermos?

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Após preencher o formulário, o profissional deverá assinar, preferencialmente de forma online, o termo de responsabilidade abaixo, ou o termo da contratante que não conflite com as cláusulas aqui especificadas.







TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE - MEDIDAS DE SEGURANÇA À COVID-19 NA PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS E DE CONTEÚDO

Considerando as medidas adotadas em face da pandemia causada pelo "CORONAVÍRUS", responsável pela doença COVID-19, em especial Decreto Presidencial de n. 06 de 2020 e as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020, bem assim, legislações estaduais e municipais esparsas, todas dispondo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que a atividade audiovisual, por sua natureza, gera necessária interação de pessoas; Considerando que é responsabilidade da Produtora zelar para que os profissionais contratados pessoalmente ou por empresa interposta recebam a proteção necessária para possibilitar o exercício da atividade econômica do audiovisual;

Considerando que a Saúde e a Segurança do Trabalho são normas de ordem pública, intransigentes entre as partes, e as Normas Regulamentadoras (NR's) são de cumprimento obrigatório;

Considerando que o profissional ora contratado é responsável por suas condutas e comportamentos dentro do ambiente de trabalho, devendo, portanto, seguir as diretrizes, medidas e procedimentos de segurança e, assim como utilizar os meios necessários que lhes forem fornecidos e informados para se proteger e prevenir os colegas de profissão da disseminação do "CORONAVÍRUS" e da Covid-19;

Considerando que o enfrentamento da pandemia da Covid-19 é um desafio mundial, que merece a atenção e os melhores esforços de todos no seu combate;

Considerando que, atualmente, qualquer ambiente de frequência coletiva oferece potencial perigo de presença do "CORONAVÍRUS" e, portanto, do contágio da Covid-19, e que, as empresas devem envidar todos os esforços possíveis para mitigar os riscos de contaminação, inclusive, a orientação e a fiscalização sobre a utilização dos EPIs e cumprimento das normas e protocolos.

Nestes termos preambulares,

a PRODUTORA		, inscrita no CNPJ/MF sob
o n	, com sede	, neste ato representado
por	, (nacionalidade), (estado civ	il), (profissão), portador da cédula de
identidade RG de n	, inscrito no CPF/MF n	, e o TÉCNICO
CINEMATOGRÁFICO	,(nacionalidade), (estado civil),	
(profissão), portador da	cédula de identidade RG de n	, inscrito no CPF/MF
n	e DRT de n	, firmam o presente TERMO DE
RESPONSABILIDADE, es	stabelecendo o seguinte:	







TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 1) A PRODUTORA e o TÉCNICO deverão zelar pela proteção e observância das regras e recomendações que são e que eventualmente poderão ser expedidas pelos entes públicos, notadamente, pela OMS, ANVISA, Ministério da Saúde e pelas RECOMENDAÇÕES constantes no "Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual";
- **2)** A PRODUTORA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança e de proteção individual indicados nos Protocolos de Medidas de Segurança à Covid-19 destinado ao trabalho do técnico, assim como manter todas as condições de higiene previstas em tal documento;
- **3)** A PRODUTORA se compromete a não contratar e a não ingressar qualquer pessoa no set de filmagem que possa oferecer potencial risco de disseminação do "CORONAVÍRUS", notadamente se apontados qualquer fato presumível pelas triagens;
- **4)** A PRODUTORA se compromete a encaminhar imediatamente o TÉCNICO que apresentar sintomas típicos da Covid-19 para o devido atendimento médico;
- **5)** Por sua vez, o TÉCNICO declara, neste ato, que se encontra sem a presença de qualquer sintoma típico da COVID-19;
- **6)** O TÉCNICO declara estar ciente dos riscos de contaminação por "CORONAVÍRUS" e a PRODUTORA ciente dos riscos inerentes à contaminação;
- **7)** O TÉCNICO se obriga a utilizar todos os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos e a seguir todas as orientações que lhe forem dadas para a segurança, saúde e higiene no local de trabalho e fora dele, cooperando para a manutenção da salubridade do local;
- **8)** O TÉCNICO declara ter recebido e estar plenamente ciente do "Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual".

Em caso do não cumprimento de todas as regras contidas no presente termo de responsabilidade, a PRODUTORA ou o TÉCNICO deverão comunicar o respectivo Sindicato para que sejam tomadas as devidas medidas, visando à preservação da saúde e segurança de todos os profissionais.







TERMO DE RESPONSABILIDADE

São Paulo, dede 202	20.
---------------------	-----

TÉCNICO PRODUTORA

RG:

CPF:

DRT: _____



Checagem Presencial

O trabalhador será submetido a medição de temperatura na entrada, por profissional contratado pela produtora.

Após checagem, o profissional deve receber uma pulseira ou similar, que identifique visualmente quem está apto a entrar no set.



Para testagem da Equipe

As entidades signatárias recomendam o uso dos testes do tipo PCR / RT-LAMP, uma vez que são os que apresentam alto índice de especificidade nos diagnósticos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Caso alguém da equipe comece a apresentar sintomas da COVID-19 durante o trabalho em qualquer de suas etapas (pré-produção, filmagem e desprodução). Essas medidas devem priorizar a saúde e a segurança, garantindo assistência aos profissionais e impedindo a propagação do vírus.







PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 1. O profissional que não estiver apto a entrar no set durante a checagem presencial, ou que apresentar sintomas durante o set, ou ainda que tiver contato com profissional que apresentou sintomas, deverá ser afastado em quarentena por 14 dias, observando em casa o aparecimento de mais sintomas, ou ser encaminhado para um serviço de saúde para ser testado. Em caso de teste positivo, comunicar imediatamente à produção do trabalho. O profissional só poderá retornar ao trabalho após quarentena de 14 dias ou com a apresentação do teste negativo de COVID-19.
- 2. Serão enviados ao Sindicato dos Trabalhadores, junto com o contrato e a lista de seguro, os formulários de todos os trabalhadores que lhe dizem respeito, envolvidos na filmagem. O Sindicato dos Trabalhadores por sua vez deve manter o registro dos dados e informações de todos os participantes por filme, por até um mês e gerenciar caso alguém apresente sintomas ou seja diagnosticado com a COVID-19. Neste caso, todos os participantes daquela filmagem devem ser notificados. Todos os participantes devem informar ao sindicato se apresentaram sintomas ou se foram diagnosticados com o coronavírus.

FASE 1

Diretrizes Gerais

Em respeito à medida do poder público mais restritiva (distanciamento, isolamento social ou lockdown), fica caracterizada a suspensão das filmagens e gravações em locações públicas e privadas. São apenas permitidas as filmagens por meio remoto, com deslocamento mínimo de equipe, de equipamentos e itens específicos, sem interação humana.

PRÉ-PRODUÇÃO

- Reforça-se a importância primordial de prever mais tempo que o habitual, de acordo com cada projeto, na execução do cronograma para o cumprimento de todas as etapas de produção, inclusive de higienização sem riscos.
- 2. Respeitar as jornadas de trabalho em home office, trabalhando no máximo 8 horas diárias, nos termos da legislação vigente.







PRÉ-PRODUÇÃO

Direção

1. Reuniões em geral (briefing, pré-PPM e PPM) deverão ser feitas apenas por videoconferência.

Roteiro

- 1. Adaptar o roteiro a partir da nova realidade e novos limites impostos pela pandemia.
- 2. Evitar cenas com situações de abraços, beijos e demais contatos físicos. Caso necessário, priorizar a contratação de famílias reais, atores que morem juntos ou fazer controle do isolamento e quarentena do elenco.

Teste de VT

- 1. Teste de VT será usado o material enviado pelo próprio elenco, como vídeos e fotos feitas com o celular pessoal.
- 2. Callback, caso necessário, também será realizado remotamente.
- 3. Envio de roteiro encaminhando diretrizes básicas para melhor otimização do material captado no TVT

Maquiagem

- Maquiagem deve ser realizada pelo próprio elenco, com material próprio, ou com consultoria remota do maquiador, para previamente conceituar e orientar como se caracterizar o elenco aprovado, podendo ser considerado o envio de um kit descartável de maquiagem. Este profissional deve ainda, em horário comercial, estar disponível para esclarecer e orientar em futuras dúvidas.
- 2. O profissional que fará a consultoria pode fornecer os produtos de maquiagem ideais para chegar ao resultado almejado nas filmagens remotas, desde que seja responsável pela higienização dos mesmos.

Arte

- 1. Toda a equipe de arte deve trabalhar de forma remota em home office.
- 2. As reuniões dentro do departamento e com os demais departamentos, assim como direcionamento e acompanhamento do figurino, de montagens e sets pelos Diretores de Arte e assistentes devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE através de videoconferência.







PRÉ-PRODUÇÃO

Direção de Arte

1. A Arte deve realizar o projeto e priorizar objetos já existentes na locação, em conformidade com as diretrizes da Fase 1.

Produção de objetos

- 1. A pesquisa e a produção de arte e objetos, além dos que já existem nas locações a serem filmadas, devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE em lojas e fornecedores que ofereçam atendimento online. A retirada será realizada por motoristas, evitando ao máximo a saída dos demais profissionais para trabalhos externos. Na impossibilidade de produção de algum item devido a essas limitações, o roteiro e pedidos devem ser adaptados.
- 2. Caso haja necessidade de entrega de objetos na locação proposta, os mesmos devem ser higienizados e embalados antes de serem entregues. Só serão produzidos objetos que possam ser viabilizados com transporte e higienização simples para essa atual fase.

Figurino

- 1. Não deve ser feita produção de rua.
- 2. Trabalhar com peças existentes em acervo próprio, acervos que trabalhem online ou pertencentes ao elenco. O figurinista só deve produzir sugestões feitas por clientes/ direção que possam ser montadas com essas peças.
- 3. O figurinista é o responsável por enviar apenas peças higienizadas (lavadas com água e sabão) e/ou que não tenham sido manuseadas ou expostas a outras pessoas pelo período de 72h, de acordo com indicação da OMS. O profissional de acervo que esteja lidando com este serviço tem que usar máscara e luvas de proteção para manusear as peças. O figurino deve ser enviado em case de plástico vedado e higienizado.
- 4. Todas as peças retiradas deverão ser enviadas para lavanderia indicada pelo figurinista, antes de serem devolvidas para os acervos, mesmo que não tenham sido usadas.







Diretrizes Gerais para Filmagem na Fase 1.

- 1. As cenas serão realizadas na casa do próprio elenco, seja um ator ou não, priorizando nenhuma interferência ou com a menor interferência possível de arte, assim como envio de equipamento de captação de áudio e vídeo.
- 2. Obrigatoriedade de higienização completa e embalagem dos equipamentos de filmagem antes do envio aos profissionais que se propuserem a executar trabalhos remotos em suas residências. A higienização também deve ser feita pelo profissional antes da devolução do equipamento.
- 3. Diárias de trabalho não devem ultrapassar 12 horas, incluindo pausas para refeição.

Arte

Após a filmagem, na desprodução, o proprietário da locação que receber objetos no formato descrito acima, deve higienizá-los e embalá-los ao término da filmagem. Conforme o tipo de item, avaliar a necessidade de higienização realizada por uma empresa especializada antes de ser devolvido para o fornecedor.

Locação de Equipamentos

- 1. Caso seja necessária a locação de equipamentos, as locadoras devem ser consultadas pela contratante quanto aos procedimentos de esterilização na entrega e no recebimento dos itens.
- 2. Todos os equipamentos devem sair da locadora devidamente desinfetados e entregues em embalagem de fácil higienização. Deve ser responsabilidade da produção o transporte desses equipamentos.

Som Direto

Nessa fase o técnico de som será responsável por, através de consultoria remota, orientar sobre o melhor posicionamento dos microfones e a montagem adequada dos equipamentos.







PÓS-PRODUÇÃO

- 1. Todo o trabalho de edição deve ser 100% remoto, realizado em equipamentos/ilhas na residência dos montadores. Para que isto aconteça é necessário que seja fornecida a devida infraestrutura aos montadores.
- 2. Priorizar envio do material bruto através da internet em sistemas apropriados ou pelo FTP da produtora. Caso seja necessário enviar um HD externo ele deve ser higienizado com álcool isopropílico em concentração de 70% e entregue com os devidos cuidados de higiene pelo portador.
- 3. Caso necessário, considerar a possibilidade de trabalhar em sistemas remotos, em que software e material bruto ficam dentro da produtora/emissora, sendo necessário apenas garantir ao profissional o equipamento e link de rede com suas especificações. O fluxo de trabalho com as outras funções de pós-produção deve ser feito de forma remota.
- 4. A comunicação durante o processo de montagem com os outros profissionais envolvidos (direção, produção, finalização de imagem, áudio e clientes) deve ser feita através tanto dos sistemas de disco virtual bem como dos aplicativos. Sistemas de acesso remoto também podem ser considerados, permitindo que os envolvidos acessem diretamente a máquina onde está sendo feito o trabalho.
- 5. Reuniões de trabalho, para aproximar pessoas e ideias como na montagem presencial, devem ser feitas por videoconferência. É importante que a segurança de informação do sistema escolhido seja de responsabilidade da produtora.

FASE 2

Momento intermediário de flexibilização das medidas restritivas, com observação de regras e medidas de biossegurança e distanciamento social. Fase transitória com a possibilidade de gravações em sets de filmagens com adoção de regras e condutas específicas.

Diretrizes Gerais

Reabertura gradual: Nesta fase, todos os profissionais devem, sempre que possível, trabalhar remotamente. Os profissionais que, eventualmente, precisem se deslocar para realizar o seu trabalho, como por exemplo figurinista para retirada do figurino, produtor de objeto para retirada de material etc., devem utilizar máscara, luvas, transporte individual e seguir as recomendações de higienização.







PRÉ-PRODUÇÃO

- 1. Profissionais que fazem parte da pré-produção de cada projeto deverão seguir o trabalho, preferencialmente, em home office.
- 2. Todas as reuniões deverão ser feitas apenas por videoconferência.
- 3. Bases de produção, figurino e objetos, caso haja real necessidade, devem contemplar normas de distanciamento em relação ao número de pessoas, assim como normas sanitárias de higiene e arejamento (Área de risco A).
- 4. Filmagens em dias de chuva devem ter planejamento para que os EPIs sejam trocados, secos e/ ou desinfetados com maior frequência. Somente deverão se expor às intempéries os profissionais estritamente necessários.
- 5. Ajustar tempo de preparação e pré-produção de acordo com o projeto e a nova realidade de produção em home office.
- 6. Respeitar as jornadas de trabalho em home office, trabalhando no máximo 8 horas diárias, nos termos da legislação vigente.

PRODUÇÃO

Contratos

Todo contrato de equipe deve ter, preferencialmente, assinatura digital.

Pesquisa de Locação

- 1. Pesquisa de locação deve ser feita por meio digital ou com profissional produtor de locação devidamente equipado, com todo EPI necessário, assim como o motorista do carro, caso seja contratado um para a pesquisa.
- 2. Estudar a possibilidade de se filmar em um primeiro momento em locações vazias ou locações nas quais o proprietário permita e aprove a prévia higienização da locação segundo o protocolo, bem como a higienização pós filmagem.







Tech-Scout

- A realização de um tech scout deve ser acompanhada pelos seguintes técnicos: Diretor / Diretor de Fotografia / Diretor de Arte / Assistente de Direção/ Diretor de Produção.
 Esses técnicos devem utilizar transporte individual ou outro veículo, desde que sejam respeitadas as orientações do item 'Transporte', assim como respeitar todas as orientações de higiene e uso de equipamentos de segurança.
- 2. Caso seja necessária a presença de mais técnicos no tech scout, deve-se alternar os horários das visitas. A higienização completa deve ser feita antes, durante e após o término da visita.

Entrega de EPIs e Material de Trabalho

- 1. Todos os departamentos devem receber os EPIs necessários para uso antes de iniciarem suas atividades, assim como os conferentes nas locadoras, antes de iniciar a checagem e conferência.
- 2. A entrega da caixa de consumíveis deve ser feita na locadora ou diretamente ao técnico responsável pelo departamento, antes de iniciarem suas atividades.

Higienização nas Frentes de Preparação

1. Deve-se elaborar cronograma de forma a evitar que equipes de frente trabalhem concomitantemente, eliminando a possibilidade de aglomeração durante a preparação do set de filmagem.

Montagem de cenário: Respeitar o escalonamento de equipes, a montagem deve ser realizada em diárias anteriores às diárias de pré-light e filmagem. Deve-se observar também:

- · A quantidade reduzida de pessoas ao mesmo tempo no set.
- · O distanciamento mínimo de 1,5m.
- · Pausas regulares seguindo as orientações das autoridades sanitárias.
- O uso de EPIs e reforçar os cuidados com a higiene pessoal.
- · O ambiente ventilado.
- · A higienização completa do set antes e após a montagem.
- Fornecimento das mesmas condições sanitárias e de higiene da filmagem, tais como banheiros.







Higienização nas Frentes de Preparação

Pré-light: Caso necessário, a montagem deve ser realizada na véspera da diária da filmagem, respeitando:

- · A quantidade reduzida de pessoas ao mesmo tempo no set.
- O distanciamento mínimo de 1,5m.
- As pausas regulares a cada 3 horas.
- O uso de EPIs e reforçar os cuidados com a higiene pessoal.
- O ambiente ventilado.
- · A higienização completa do set após a montagem.

Transporte

- 1. Sempre que possível, elaborar o plano de filmagem de forma que seja evitado o deslocamento de equipe entre locações nas diárias de filmagem.
 - O motorista é o responsável pela higienização de seu veículo, com o material apropriado. Essa higienização deve ser feita a cada troca de pessoas dentro do veículo no caso de veículos de passeio, e regularmente no caso de veículos de carga / equipamentos.
- 2. Transporte em carros individuais para todos os profissionais escalados, sempre que possível. No caso de utilização de vans, ônibus e outros veículos deve-se respeitar o distanciamento social seguro entre passageiros.
- Todas as pessoas, inclusive o motorista, precisam estar de máscara dentro dos veículos. Evitar conversas durante o deslocamento / trajeto.
 Manter os vidros abertos e o veículo bem arejado.

Roteiro

- 1. Evitar cenas com situações de abraços, beijos e demais contatos físicos. Caso necessário, priorizar a contratação de famílias reais.
- 2. Evitar cenas com muitos personagens ou em locais pequenos e sem ventilação.
- 3. Adaptar o roteiro a partir da nova realidade e novos limites propostos pela pandemia. Isto é: locação/compra de objetos e materiais realizados de forma restrita e prazos de entrega comprometidos.









1. Teste de VT

- 1. Deve ser usado o material enviado pelo próprio elenco. Vídeos e fotos feitas com o celular pessoal.
- 2. Na residência do ator, tanto na primeira triagem de teste e posteriormente no call-back, com o diretor por videoconferência.
- 3. No estúdio, deve-se estipular número máximo de atores e escalonar os horários para evitar aglomerações. É necessário seguir as normas de segurança e manutenção da higienização do estúdio com alta frequência.



1. Diretrizes a serem respeitadas

- 1.1. Toda a equipe deve trabalhar preferencialmente de forma remota, em home office.
- 1.2 As reuniões dentro do departamento e com as demais equipes, assim como direcionamento e acompanhamento do figurino, de montagens e sets pelos Diretores de Arte e assistentes devem ser realizadas PREFERENCIALMENTE através de videoconferência. Se não for possível, realizar o mínimo de encontros presenciais, devidamente equipados.

2. Direção de Arte

- 2.1. As locações devem ser escolhidas preferencialmente através de fotos ou videoconferência. Se não for possível, realizar o mínimo de visitas técnicas para fechar essa escolha, devidamente equipados.
- 2.2. Em caso de filmagem em locação escolher os objetos PRIORIZANDO os já existentes no local, em conformidade com as diretrizes da fase 2.
- 2.3. Os projetos de arte e documentos de PPM devem ser elaborados PREFERENCIALMENTE sem a realização de visitas técnicas presenciais e medições, utilizando apenas referências e desenhos livres. Se não for possível, realizar o mínimo de visitas técnicas para realização desse projeto, devidamente equipados e observando as condições conforme descrito nas diretrizes gerais da fase 2.

3. Produção de Arte e Objetos

3.1. A pesquisa e a produção de arte e objetos, além do que já existe nas locações a serem filmadas, devem ser feitas PREFERENCIALMENTE em lojas e fornecedores que ofereçam atendimento online. A retirada deve ser realizada evitando ao máximo a saída dos demais profissionais para trabalhos







- externos. Na impossibilidade de produção de algum item devido a essas limitações, o projeto de direção de arte e/ou roteiro devem ser adaptados.
- 3.2. Objetos que serão utilizados no set (principalmente props), devem ser higienizados antes da montagem e depois de serem utilizados. A contratação do serviço especializado de higienização é de responsabilidade da produtora, com a supervisão da produção de arte e objetos.
- 3.3. A produção de arte e objetos deve ter um espaço seguro e adequado para armazenamento e higienização dos objetos e materiais de arte de acordo com a necessidade de cada cenário, e com a infraestrutura necessária higienizada para tal (pranchão, barracas etc.).
- 3.4. O profissional que sair para produzir na rua deverá estar equipado com os devidos EPIs e EPCs recomendados nas diretrizes gerais deste protocolo, e fornecidos pela produção.
- 3.5. Os produtos químicos utilizados na higienização não podem comprometer o aspecto das superfícies como paredes, tapadeiras, papéis, objetos e tecidos.

4. EPIs seguindo o mapa da zona de risco

Área De Risco Moderado (A):

· Base de produção.

Área De Alto Risco (B):

- · Caminhão/Van/Doblô de arte e objetos.
- · Espaços de armazenagem de objetos e material de arte.
- Espaços de higienização de objetos e material de arte.
- Espaços para testes e instalações de efeitos especiais.
- · Base de contrarregragem.
- · Desprodução de set.

Área De Risco Iminente (C):

- · Galpão de cenotécnico, pintura, adereços.
- · Set de filmagem.
- · Base de contrarregragem.
- · Pesquisa, produção e desprodução de rua.

5. Montagem de Cenários

5.1. Pré-montagem de cenários: A construção dos cenários pelos cenotécnicos deve ser realizada em período diferente da pintura, evitando dessa forma que as duas equipes trabalhem simultaneamente







- no mesmo espaço causando aglomeração; ou deve-se criar um outro espaço para pintura. Respeitar distanciamentos mínimos e relação quantidade de profissionais x metragem dos espaços estipulados pelos agentes de segurança do trabalho e de saúde. Área de risco: alto risco (B)
- 5.2. Montagens de cenários no estúdio (construção, pintura e dressing): Avaliar tamanho das equipes de montagem de acordo com regras de distanciamento. Escalonar horários para que cada etapa seja realizada exclusivamente sem acúmulo de equipes no ambiente. Considerar o tempo adicional dessa montagem devido a adaptações e escalonamento de horários. Área de risco: alto risco (B)
- 5.3. Montagens de cenários em locação: Caso seja necessária intervenção de cenografia na locação, esta deve estar higienizada e deve-se observar o escalonamento de equipes. Para segurança dos profissionais é vedado qualquer tipo de contato com pessoas que não façam parte da equipe.

Nas montagens devem ser observados os mesmos cuidados sanitários e relativos à alimentação da equipe.

Atenção especial: para os cuidados com a equipe que não está no set de filmagem, equipes de frente/montagens (ajudantes, contrarregras de frente e motoristas) que vão para as ruas. Profissionais que vão fazer frentes (montagens de outras locações enquanto se filma em uma delas) devem receber os mesmos cuidados que os profissionais das filmagens.

Figurino

1. EPIs, seguindo o mapa de zona de risco:

Área De Risco Moderado (A):

· Trabalhos de escritório: decupagens, pesquisas, preferencialmente via home office.

Área De Alto Risco (B):

- · Caminhão/Van/Doblô de figurino, nos momentos de carga e descarga.
- Base de figurino, no recebimento de produções das ruas e organização de peças nas araras.
- Higienização de Figurinos: lida com as sobras das provas de figurino e o que foi usado pelos atores/figurantes nas filmagens.
- Desprodução: organização do acervo criado pelo filme, organizar entradas da produtora e devoluções.







Área De Risco Iminente (C):

- Produção de rua, na entrada e saída constante de locais diversos, lidando diretamente com diversos tipos de pessoas. Entrada e saída do carro de produção. Resumindo, maior contato com mundo externo não controlado.
- Provas de figurino e camarim, na proximidade com elenco, necessidade de marcar e/ou fazer ajustes.
- Set de filmagem, nos ajustes durante filmagem, entre takes. Proximidade de elenco que estará, supostamente, sem EPI por estar em cena.

2. Produção de Figurino

- 2.1. A produção de rua é condicionada à reabertura de lojas e acervos.
- 2.2. Produções de figurino feitas por compras, consignações e/ou aluguéis devem ser realizadas apenas com fornecedores que sigam protocolos de segurança e higienização da OMS.
- 2.3. O profissional que sair para produzir deve utilizar EPIs para se proteger, já que os fornecedores podem estar relaxados nos processos preventivos e de higienização. Quando voltar à base, deverá se higienizar (trocar de roupa ou colocar uma capa protetora, isolando a roupa utilizada durante a diária de produção de rua). Será necessário disponibilizar um espaço para isso.
- 2.4. Os itens produzidos deverão ser transportados em embalagens plásticas que possam ser higienizadas quando derem entrada nas bases de produção.
- 2.5. É responsabilidade do produtor de figurino entregar as peças higienizadas antes da prova de figurino.

3. Base de Figurino e Materiais de Trabalho

- 3.1. A base de figurino deverá ser constantemente higienizada, em função do trânsito de pessoas e chegada/saída de figurinos produzidos.
- 3.2. Parte da equipe deve ficar responsável pela organização das produções de forma a minimizar contato entre pessoas. Além do EPI padrão, indica-se o uso de luvas (higienizadas com álcool periodicamente) para manipulação constante de diversas peças de figurino.
- 3.3. Cada membro da equipe de figurino deve ter seu próprio kit de materiais.
- 3.4. Materiais de infraestrutura (araras, cabides, máquinas de costura etc.) devem ser higienizados periodicamente.







4. Higienização

- 4.1. Parte da equipe de figurino, ou técnicos contratados com essa finalidade, devem ficar responsáveis pela higienização (seguindo as orientações de órgãos oficiais).
- 4.2. Considerar que a constante higienização aumentará o desgaste das roupas, os custos com lavanderia e materiais de limpeza.
- 4.3. Enquanto não existem estudos mais profundos sobre a permanência do vírus em materiais/ tecidos e higienizações específicas, visando evitar estragos, a recomendação é:
 - 4.3.1. Lavagem com água e sabão. Se possível, utilizar água em temperatura de 60° e passar com ferro (que pode chegar até 100°). Lisofórmio pode ser utilizado pois auxilia a diminuir a carga do vírus.
 - 4.3.2. Os tecidos/roupas/figurinos que não podem passar pelos processos acima descritos devem ficar 72 horas isolados em ambiente arejado, de preferência com exposição ao sol. A roupa utilizada não pode ficar fechada em embalagem vedada, deve ventilar. A exposição ao sol é indicada porque os raios ultravioleta ajudam a diminuir a carga viral.
 - 4.3.3. Sobre sapatos: após o uso limpar todo o calçado (externa e internamente) com pano umedecido em solução de água sanitária a 0,5% de concentração ou Lisofórmio spray, com atenção inclusive para a sola.
 - 4.3.4. Acessórios também precisam ser higienizados.
 - 4.3.5. É necessário higienizar o figurino utilizado de um dia para o outro, ou ser colocado em isolamento conforme descrito no item 4.3.2.

5. Provas de figurino

- 5.1. Destacar uma única pessoa (utilizando EPIs necessários) para ter contato direto com o elenco e marcar os ajustes.
- 5.2. Caso alguma peça seja repassada para outra pessoa do elenco, esta deverá ser higienizada novamente antes da troca.

6. Figuração

A figuração deverá ser pré-aprovada pela direção e enviada para equipe de figurino com antecedência para que seja brifada e, caso necessário, envie fotos de figurinos próprios para aprovação.







Câmera, Elétrica e Maquinaria

1. EPIs, seguindo o mapa de zona de risco:

- 1.1. Operador de câmera, 1º assistente e 2º assistente de câmera devem utilizar os EPIs correspondentes às áreas de risco B e C.
- 1.2. Operador de vídeo-assist deve utilizar os EPIs correspondentes à área de risco B. GMA e TID devem utilizar os EPIs correspondentes às áreas de risco A, B ou C, de acordo com a necessidade do posicionamento em set. Trabalhos de escritório: decupagens, pesquisas, preferencialmente via home office.

2. Lista de equipamentos

- 2.1. O técnico deve elaborar uma lista de equipamentos com seus primeiros assistentes e locadoras com itens estritamente necessários, condizentes com o tamanho do projeto, a fim de evitar excessos, sobrecarga da equipe e perda de tempo por mudanças de última hora.
- 2.2. As listas de equipamentos devem ser preferencialmente mantidas em formato digital.
- 2.3. É aconselhado o uso de equipamentos que acelerem o trabalho de backup e conversão de material (ex. RAIDs, SSDs e estação de TID), conforme a indicação do GMA ou TID, para que o set seja encerrado no menor tempo possível.

3. Checagem de equipamento

- 3.1. A checagem deve ser feita um dia antes da filmagem.
- 3.2 Receber o equipamento de câmera previamente desinfetado e manipulado de forma consciente e responsável pelo menor número possível de funcionários.
- 3.3. O espaço de trabalho deve ser amplo e ventilado com distanciamento interpessoal mínimo de 1,5 m.
- 3.4. Agendar o horário de checagem, para evitar que duas ou mais equipes trabalhem simultaneamente na locadora.
- 3.5. É de responsabilidade do técnico higienizar o equipamento.
- 3.6. Os HDs devem ser higienizados no dia anterior, junto com o restante do equipamento







- 1. Diárias de trabalho não devem ultrapassar 12 horas, incluindo pausas para refeição.
- 2. As filmagens devem respeitar o acompanhamento de Bombeiro(s) Civil(is) de acordo com a legislação atual vigente, uma vez que os sets terão uma maior presença de produtos químicos, como o álcool gel 70%.
- 3. É de responsabilidade do técnico seguir as normas de biossegurança e utilizar corretamente vestimentas e EPIs adequados.
- 4. Fica vedada a realização de filmagens em locações públicas, até que exista um novo decreto do poder público que libere a emissão dos alvarás.
- 5. Deve conter quantidade adequada de profissionais, respeitando o máximo de 20 pessoas simultâneas no set de filmagem, de forma que o distanciamento social de 1,5m seja respeitado.
- 6. O público e pessoas não envolvidas diretamente nas filmagens devem ser mantidas a uma distância segura do set.
- 7. Câmeras devem manter distância de 1,5m do elenco.
- 8. Observação especial nas regras de distanciamento em planos que demandem equipamentos especiais (grua, trilhos, dolly).
- 9. Fazer decupagem mais simples, com planos mais objetivos.
- 10. No início do dia, junto com a passagem da Ordem do Dia, deve ser feita uma reunião de segurança reforçando todas as recomendações de segurança e higiene no set, bem como reforçar o uso dos EPIs.
- 11. Anexar à Ordem do Dia um Guia de Recomendações de Segurança com as medidas de segurança de combate à COVID-19 deste protocolo (o Guia deve ser elaborado pela produção, especificamente para cada produção e deve ser enviado na véspera da filmagem). No Guia deve constar o contato do Sindicato para que qualquer profissional possa fazer uma denúncia, caso as regras não sejam respeitadas.
- 12. Espalhar por toda a base de produção, salas de departamentos e sets de filmagem cartazes reforçando as medidas de higiene e distanciamento.
- 13. O profissional designado pela produção deve realizar registros em vídeo, ao longo do processo de trabalho, para comprovar que as medidas foram implantadas e seguidas.

Produção

1. Diretrizes Gerais da Produção

1.1. Para que não haja aglomeração, clientes e agências devem, preferencialmente, acompanhar os trabalhos por videoconferência/ remotamente e, caso não seja possível, deverão acompanhar o set das áreas A ou B.







- 1.2. Evitar mais de uma locação na mesma diária de filmagem.
- 1.3. Mochilas e bolsas devem ser higienizadas antes de entrar no carro da produção ou na chegada do set
- 1.4. Deve-se prever uma equipe de limpeza fixa e exclusiva para banheiros e demais áreas, devidamente preparada.
- 1.5. Utilizar banheiros VIP (químico) em todo tipo de locação e eventualmente até em estúdios, a fim de limitar o acesso à área interna das locações num primeiro momento e garantir quantidade mínima de equipe junto ao set. Se necessário, deve-se levar em consideração essa utilização também nas frentes e montagens de departamentos que trabalham fora do set.
- 1.6. Oferecer acesso fácil à água, sabão, álcool em gel, papel toalha e lenços (para secagem e higiene pessoal) no set, frentes e montagens.
- 1.7. Disponibilizar tapetes higienizantes com produto recomendado pela Anvisa na entrada do set.
- 1.8. Reforçar orientação de cuidados de higiene pessoal ao longo da diária, com pausas regulares para lavar as mãos e uso de álcool em gel.
- 1.9. Manter o ambiente ventilado sempre que possível. Considerar uso de ar condicionado alternando com entradas de ar.
- 1.10. Descarte dos EPIs deverá ser feito em lixeira hospitalar, isolada dos demais resíduos produzidos e descartados.
- 1.11. A base de set deve manter as mesmas regras de distanciamento social mínimo de 1,5m entre os profissionais, que devem utilizar mesa ou pranchão higienizados.

2. Transporte

- 2.1. Cada motorista será responsável pela higienização de seu veículo, com material disponibilizado pela produção. Essa higienização deverá ser feita a cada troca de pessoas dentro do carro no caso de veículos de passeio, e regularmente no caso de veículos de carga / equipamentos.
- 2.2. Todas as pessoas, inclusive o motorista, precisam estar de máscara dentro das vans/carros.
- 2.3. Evitar conversas durante o deslocamento / trajeto.
- 2.4. O motorista precisa ter álcool em gel e pano dentro do veículo, caso o passageiro queira limpar seu assento.
- 2.5. Evitar deixar mochilas dentro das cabines.
- 2.6. A quantidade de pessoas dentro da van/carro deve respeitar o distanciamento social seguro dos passageiros.
- 2.7. Higienização dos carros de carga (área interna de baús e vans cargo) deve ser feita antes da retirada / acesso às locadoras e ao sair das mesmas; deve ser feita e registrada pelo motorista.







3. Alimentação / Catering

- 3.1. Catering individual (marmitas) para todas as refeições necessárias na diária, incluindo as frentes e montagens de departamentos fora do set.
- 3.2. Disponibilizar mais mesas para conseguir o distanciamento de 1,5m por pessoa ou escalonar o horário das refeições.
- 3.3. As equipes devem levar seus próprios copos / garrafas de água e a produção deverá disponibilizar um filtro com galão de água que ficará sob os cuidados do catering, a fim de se manter a higiene do mesmo.
- 3.4. Dentro do set de filmagem não permitir o uso de cooler com copos de água descartáveis, eles devem ser solicitados à produção ou à equipe de manutenção.
- 3.5 Café e outros produtos deverão ser retirados e consumidos na base de alimentação (área de segurança A), toda a manutenção deve ser embalada individualmente e entregue à equipe em intervalos regulares.
- 3.6. O café da manhã deve ser servido em embalagens individuais (em horários escalonados, de acordo com os horários de chamada de cada equipe). Profissionais que não forem tomar café devem avisar a produção a fim de evitar o desperdício.
- 3.7. A equipe de manutenção deve ser a única autorizada a servir café, água e bebidas em geral.
- 3.8. Todos os sachês (temperos de salada, azeite, açúcar, sal etc.) devem estar em embalagens individuais, entregues junto com a marmita. Não devem ficar à disposição para a retirada pelas próprias pessoas.

4. Viagens

- 4.1. Todo protocolo estabelecido regionalmente deve ser obedecido na cidade para onde viajam os profissionais tendo em vista os protocolos com maior índice de proteção e resquardo à vida.
- 4.2. A produção deve verificar se os padrões dos hotéis estão dentro dos cuidados determinados acima neste documento.
- 4.3. Verificar também se todos os departamentos têm as informações mais recentes sobre as áreas onde a COVID-19 está se espalhando. https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/
- 4.4. A quantidade de pessoas dentro dos veículos precisa respeitar as mesmas regras de filmagem deste protocolo.
- 4.5. Viagens utilizando meios de transporte de grandes volumes como ônibus e/ou aviões precisam ser validadas conforme as recomendações da OMS, ministério público e saúde.
- 4.6. A hospedagem deve ser individual.
- 4.7. A produção deve fornecer álcool em gel e água mineral higienizada para que os profissionais levem para o quarto.







- 4.8. Em caso de trabalhos mais longos, deve ser prevista lavanderia com esterilização para as roupas da equipe e elenco.
- 4.9. Caso algum profissional comece a ter sintomas, ele deverá ser encaminhado para serviço médico apropriado para devido diagnóstico.
- 4.10. Garantir que os trabalhadores saibam o que fazer e com quem entrar em contato caso se sintam mal durante a viagem.
- 4.11. Os profissionais que retornarem de uma área onde a COVID-19 está se espalhando devem monitorar seus sintomas por 14 dias e medir a oxigenação e a temperatura duas vezes por dia.

5. Locação

- 5.1. Antes da entrada no set, deverá ser feita uma higienização completa por empresa especializada, higienização feita antes da entrada das primeiras equipes de preparação e montagem, e também ao término da diária, após a saída da equipe.
- 5.2. Estudar, junto da locação / produtora, possível acomodação hoteleira dos residentes da locação durante o período de utilização da mesma.
- 5.3. Equipe de produção e assistentes de set devem monitorar e auxiliar na manutenção da higienização de set com o responsável por esta função.

Direção

- 1. No início do dia, junto com a passagem da Ordem do Dia, realizar uma reunião de segurança, reforçando todas as recomendações de higiene no set, bem como reforçar o uso dos EPIs.
- 2. Anexar à Ordem do Dia / plano de filmagem, um 'Guia de Recomendações de Segurança' que deverá incluir também as medidas de segurança de combate ao coronavírus deste protocolo (o envio digital deverá ser feito na véspera da filmagem).

1. Dublê

1. Dublês e precision drivers deverão ter seu figurino duplicado e em nenhum momento utilizarão peças usadas pelos atores. Seguirão o mesmo protocolo de camarim que o elenco.







Continuidade

Prever necessidade de um vídeo-assist individual, respeitando a distância entre os profissionais. O vídeo deverá ser montado pela equipe de câmera e produção em local limpo e ventilado. Utilizar EPI para áreas de risco B e C.

Arte

1. SET

- 1.1. Reduzir equipe de arte dentro da área C do mapa de risco.
- 1.2. Os profissionais de arte de apoio devem permanecer na área B.

2. Contrarregragem

- 2.1. Reforçar as medidas protetivas como EPIs que lhes cabe na área de maior risco (risco eminente C).
- 2.2. Produção deve disponibilizar embalagens de fácil higienização para facilitar o descarte ou armazenamento dos objetos e props durante o set.

3. Desprodução

- 3.1. A desprodução deve respeitar o escalonamento de equipe dentro do mesmo ambiente e o período de 12 horas já estipulado nesse protocolo.
- 3.2. Para a desprodução de arte e objetos, deve haver um espaço seguro e adequado para armazenamento, desinfecção e embalagem dos objetos e materiais de acordo com a necessidade de cada cenário e com a infraestrutura necessária para tal (pranchão, barracas e etc.).

Maquiagem

- 1. Prever aquisição de kits individuais para cada ator com os produtos ideais indicados pelo maquiador para chegar ao resultado almejado nas filmagens.
- 2. O maquiador é responsável pela higienização dos kits individuais de maquiagem.







Figurino

1. Procedimentos de Camarim (equipe e elenco)

- 1.1. As roupas devem ficar protegidas e identificadas dentro de capas e/ou caixas plásticas, por ser mais fácil de higienizar.
- 1.2. Para respeitar as medidas indicativas de distanciamento e evitar aglomerações, somente um ator deve se trocar por vez.
- 1.3. Uma vez trocados, atores NÃO devem permanecer no camarim.
- 1.4. Depois de trocados, a produção deve fornecer o EPI necessário, que todos os atores serão obrigados a usar, e que deve ser removido somente na hora de filmar. Ensaios devem ser feitos com essa proteção.
- 1.5. Para tocar no figurino é necessário higienizar as mãos antes e depois da utilização.
- 1.6. Dublês e precision drivers deverão ter seu figurino duplicado e em nenhum momento utilizarão peças usadas pelos atores. Seguirão o mesmo protocolo de camarim que o elenco.

2. Figuração

Procedimentos de camarim para figuração: figurantes deverão seguir o mesmo protocolo de camarim do elenco.

Fotografia

1. Equipamentos

O visor das câmeras não deve ser compartilhado, deve ser de uso exclusivo dos operadores de câmera e dos diretores de fotografia que estejam operando uma câmera. Os visores devem ser devidamente higienizados no início das diárias de filmagem. Recomenda-se uso de protetores no visor das câmeras quando não estiverem em uso. A sugestão é usar "zip-locks" de plástico descartáveis.

Câmera

1. Procedimentos de trabalho

- 1.1. Manter limpas as áreas de maior contato (alças de câmera, patas de tripé, telas de monitor etc.).
- 1.2. Evitar ao máximo aproximação desnecessária com o elenco para a execução de suas funções (por exemplo, marcação espacial, medição de distância e claquete).







Som Direto

1. Procedimentos

- 1.1. Priorizar o uso de transmissores sem fio para envio de som para câmera/ vídeo assist para evitar uso de cabos, sempre que possível, assim como é recomendado que a imagem seja transmitida para o carrinho de som sem fio. Uma maior proximidade entre carrinho de som e vídeo assist pode ajudar nesse processo.
- 1.2. Os fones de ouvido deverão ser providenciados pela produção para que cada profissional tenha o seu exclusivo e individual.
- 1.3. Técnico de Som, Microfonista e Assistente devem utilizar os equipamentos de segurança da área C, de risco IMINENTE.
- 1.4. De forma a possibilitar o distanciamento social, recomendamos o uso preferencial do microfone aéreo (boom). Isso não exclui o uso dos microfones de lapela sem fio, que serão usados quando necessário.

Higienização

1. Higienização do boom:

1. Limpar e higienizar com álcool isopropílico 70%, no início da diária, na pausa do almoço e no final da diária. Tendo em conta que se o boom, espuma ou windshield tiver contato com alguma superfície, deverá ser feita a higienização imediata.

2. Higienização de lapelas:

- 2.1. No caso de troca de atores ou conjunto de atores, deverão ser instalados novos conjuntos de microfones previamente higienizados e os anteriores retirados e isolados num "zip-lock". É indicado o uso individualizado do microfone lapela (cápsula) por ator a cada diária.
- 2.1. Depois da retirada completa do microfone de lapela, o Assistente de Som precisará de um tempo mínimo de 5 minutos para completar os processos de limpeza e higienização de cada sistema, assim como a cada troca de figurino.







Elétrica e Maquinaria

1. Segurança Biológica e EPIs

- 1.1. Tendo em vista que os departamentos de elétrica e maquinaria estarão, na maior parte do tempo, dentro das zonas B e C do mapa de risco, seus técnicos em qualquer etapa do projeto deverão receber o conjunto de EPIs citados anteriormente para essas áreas.
- 1.2. Os equipamentos devem ser testados na presença de um funcionário da locadora e do eletricista/ maquinista responsável pela produção. O acesso aos testes, conferência e retirada/ devolução dos equipamentos deve ser limitado a duas pessoas, que não deverão circular pela locadora, ultrapassando o limite da área de testes e docas devidamente sinalizadas. Técnicos e funcionários da locadora deverão usar todos os EPIs recomendados e manter a distância mínima de 1,5m entre eles, durante todo o processo.
- 1.3. O motorista, durante permanência na locadora, deve permanecer dentro do caminhão usando também os EPIs recomendados.
- 1.4. Quaisquer dispositivos eletrônicos de controle, como IPAD e mesas de controle, deverão ser higienizados.

2. Formação de equipe

2. A equipe deve ser organizada e instruída prezando a eficiência e o respeito ao distanciamento vigente. As aglomerações devem ser evitadas mediante planejamento prévio entre os departamentos envolvidos.

3. Câmera Car

- 3.1. Câmera Car Clássico (camionete aberta com grua e/ou câmera acoplada) e veículo fechado com grua mecanizada.
 - 3.1.1. Na fase 2 devem ser usados somente os veículos de filmagem de plataforma aberta.
 - 3.1.2. Deve-se reduzir os profissionais embarcados, respeitando o distanciamento seguro entre eles.
 - 3.1.3. Demais técnicos e participantes deverão seguir em vans com link de vídeo e comunicação por rádio.
 - 3.1.4. A cabine do câmera car deverá ser previamente desinfetada, tal procedimento deverá ser repetido regularmente, e também deverá possuir divisória transparente que separe completamente o piloto do passageiro da cabine.
 - 3.1.5. Deve estar disponível álcool em gel e/ou outro desinfetante para todos os técnicos no veículo.
 - 3.1.6. Todos os EPIs da área de segurança C devem ser utilizados.







Pós-Produção

- 1. Recomenda-se o trabalho remoto, como indicado na fase 1.
- 2. Para permitir o trabalho em ilhas que não estão instaladas em home office (produtoras e edit houses) alguns critérios devem ser seguidos:
- 2.1. Reforçar a pausa no trabalho, a cada 2 horas.
- 2.2. O local de trabalho deve ser higienizado antes de cada turno de acordo com normas semelhantes aos critérios seguidos para os sets de filmagem.
- 2.3. O uso de máscaras é exigido na chegada na produtora/edit house, trânsito até a ilha e durante qualquer etapa de trabalho não solitária. As empresas têm que disponibilizar máscaras para reposição. A medição de temperatura com termômetros infravermelhos é essencial para a entrada do profissional.
- 2.4. Não é recomendada a presença simultânea de outros profissionais na ilha (como diretores, produtores, assistentes e clientes), devendo as reuniões de trabalho acontecerem remotamente.

DIA A DIA NO TRABALHO DE ESCRITÓRIO

Todos os colaboradores devem ter acesso às informações sobre os riscos de contágio da COVID-19 e serem instruídos a adotar medidas de prevenção em todos os locais.

Vale fixar cartazes em locais bem visíveis com as regras básicas de higiene.

Atenção aos Sintomas

- 1. Qualquer pessoa que apresente sintomas de COVID-19, como febre, tosse ou dificuldade respiratória, deve ser imediatamente afastada do local de trabalho.
- 2. É recomendado que as empresas possuam um termômetro digital infravermelho para verificar a temperatura de seus funcionários, não devendo exceder 37,5 C.







DIA A DIA NO TRABALHO DE ESCRITÓRIO

Distanciamento Físico

- 1. Manter o distanciamento de 2m entre as pessoas. Os postos de trabalho devem obedecer a mesma regra.
- 2. Evitar o contato físico ao cumprimentar e ao se despedir das pessoas.
- 3. É aconselhado que as equipes façam escalas de trabalho ou flexibilização de horários, intercalando pessoas de uma mesma equipe, a fim de evitar uma concentração de pessoas no mesmo espaço.

Estabelecimento de regras de higiene nos ambientes de trabalho

- 1. As empresas devem assegurar todas as condições para as práticas de higiene necessárias à prevenção da doença.
- 2. A limpeza deve ser frequente ou entre cada utilização dos equipamentos e espaços, em particular maçanetas, puxadores, superfícies e peças que são manuseadas por mais de uma pessoa.
- 3. É recomendado que se instale dispenser com álcool gel ao lado das portas com grande circulação de pessoas, por exemplo nos banheiros, para que cada um higienize a maçaneta e as mãos, ao entrar e ao sair.
- 4. O descarte de tecidos, máscaras e luvas devem ser feitos em lixeiras com tampas e separadas dos lixos comuns. É importante manter o ambiente de trabalho arejado. A ventilação natural é mais indicada que o uso de ar condicionado. Caso não seja possível, as portas devem ficar abertas e a higienização deve ser feita com mais frequência, a cada 2 horas.

Recepção

- 1. As recepcionistas devem ter cuidado redobrado, visto que estão mais expostas à concentração de pessoas, ao receber prestadores de serviços, recepcionar clientes, manusear documentos e falar ao telefone, que muitas vezes é compartilhado com outras recepcionistas.
- 2. Evitar o compartilhamento de telefones e, caso necessário, estes devem ser higienizados antes do uso.
- 3. Se a mesa e os materiais forem compartilhados, os mesmos devem ser higienizados a cada troca.







DIA A DIA NO TRABALHO DE ESCRITÓRIO

- 4. Higienizar as mãos após manipular documentos que chegarem pelo correio, ou que foram recentemente manipulados por outra pessoa.
- 5. Recomenda-se o uso de um acrílico no balcão e/ou protetor facial, para proteção da recepcionista.

Sala de Reunião

- 1. Evitar fazer reuniões presenciais, mesmo as internas.
- 2. É aconselhável reduzir em 50% a capacidade de assentos nas mesas de reuniões.
- 3. Evitar o compartilhamento de notebooks, tablets e telefones, e, caso necessário, estes devem ser higienizados antes e depois das reuniões.
- 4. Evitar o compartilhamento de lápis e canetas.
- 5. Café/água devem ser servidos em copos descartáveis. No caso de reuniões internas, os colaboradores devem trazer os próprios copos.

Estações

- 1. É recomendável que o próprio colaborador higienize regularmente os equipamentos e móveis, tais como: cadeiras, mesas, telefones, computadores, teclados e outros (a contaminação de superfícies é uma das principais formas de transmissão do coronavírus).
- 2. Evitar compartilhar documentos, materiais e telefone. Se for necessário, deve-se higienizar antes.

Refeitório

- 1. Estabelecer um revezamento de horários para evitar aglomerações.
- 2. Cada colaborador deve ter a sua própria garrafa de água, caneca ou xícara de café.
- 3. Não é aconselhável o compartilhamento de alimentos e utensílios.
- 4. É recomendado que os colaboradores levem as suas próprias marmitas e talheres (o uso de materiais descartáveis impacta o meio ambiente).
- 5. Em casos de deliveries, as embalagens devem ser higienizadas.







DIA A DIA NO TRABALHO DE ESCRITÓRIO

Banheiro

- 1. Reforçar a limpeza.
- 2. Disponibilizar álcool gel e lenços descartáveis.
- 3. É extremamente recomendado o uso de toalhas de papel, o uso de toalhas de tecido deve ser evitado.
- 4. Fornecer protetor de assento sanitário. Ao sair, deve-se higienizar as mãos com álcool gel.

REFERÊNCIAS

Leis:

CLT - Consolidação das Leis de Trabalho

Decretos:

DECRETO Nº 59.283 DE 16 DE MARÇO DE 2020 « Catálogo de Legislação Municipal

Normas Reguladoras:

NR 5 Comissão interna de prevenção de acidentes

NR 6 Equipamentos de proteção individual

NR 10 Segurança em instalações e serviços com eletricidade

NR 17 Ergonomia

NR 35 Trabalho em Altura

Convenção Coletiva de trabalho:

Íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020

Referências Médicas e científicas:

Getting your workplace ready for COVID-19

Página Inicial da Anvisa

Uso de máscaras caseiras - COVID-19

Advice for public

Is the Virus on My Clothes? My Shoes? My Hair? My Newspaper?

Referências de processos de limpeza e esterilização:

Tecnologias de ultravioleta C.

A Radiação Ultravioleta é usada em purificadores de ar | NaturalAr







CRÉDITOS

Este protocolo foi elaborado pelo SIAESP – Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo, pelo SINDCINE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual do Estado de São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal e pela APRO – Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais.

Com a colaboração das entidades:

AADA SP - Associação dos Assistentes de Direção do Audiovisual do Estado de São Paulo

AASET SP - Associação dos Assistentes de Set de São Paulo

ABELE - Associação Brasileira das Empresas Locadoras de Equipamentos e Serviços Audiovisuais

ACASP - Assistentes de Câmera Associados de São Paulo

APAASP - Associação dos Profissionais de Arte do Audiovisual de São Paulo

APODEC - Associação dos Produtores de Objetos e Decoradores de Cena

ASPROD - Associação dos Coordenadores de Conteúdo, Ficção, Documentário, e Ass. De Produção de São Paulo

APSA - Associação dos Profissionais de Som do Audiovisual

APTC-RS - Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul

ASTIM - Associação dos Técnicos em Iluminação e Maquinaria

ATCR - Associação dos Técnicos em Contrarregragem

BRAVI - Brasil Audiovisual Independente

FIGA - Figurinistas Associados de São Paulo

UDFSP - União de Direção de Fotografia de São Paulo

SICAV - Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual

SINTRACINE - Sindicato dos Trabalhadores do Audiovisual em Santa Catarina

PROCINE-SP - Associação dos Produtores de Cinema de São Paulo

SANTACINE - Sindicato da Indústria Audiovisual de Santa Catarina

STIC - Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual

E com o acompanhamento jurídico:

Eduardo Pastore - SIAESP

Marcelo Mendes Pereira - SINDCINE

Mateus Basso - APRO

E assim sendo, por estarem de acordo, as duas entidades firmam o presente protocolo

São Paulo, 04 de junho de 2020.

Simoni Barrionuevo Ribeiro de Mendonça Presidente SIAESP Sonia Teresa Santana Presidente SINDCINE